

Altera a Lei nº 4.364, de 20 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa, a criação de empregos e funções no quadro da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, e dá outras providências.

João Antonio Salgado Ribeiro , Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, vinculados à Secretaria de Saúde e Assistência Social, os departamentos:

- Departamento de Assistência à Saúde de Moreira César

- Departamento de Assistência Social de Moreira César

Art. 2º Ficam criados no quadro da Prefeitura Municipal os seguintes empregos comissionados:

VENCIMENTOS	EMPREGOS	VAGAS
R\$7.230,38	Diretor do Departamento de Assistência à Saúde de Moreira César	1
R\$7.230,38	Diretor do Departamento de Assistência Social de Moreira César	1

Parágrafo único. As descrições das atribuições para os empregos criados neste artigo constam dos Anexos I e II, que passam a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º Fica extinto no quadro da Prefeitura Municipal o Departamento de Saúde e Assistência Social, vinculado à Suprefeitura de Moreira César.

Art. 4º Fica extinto no quadro da Prefeitura Municipal o emprego comissionado de Diretor do Departamento de Saúde e Assistência Social.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário, ficando autorizada a abertura de crédito adicional, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 23 de fevereiro de 2012.

João Antonio Salgado Ribeiro

Prefeito Municipal

DENOMINAÇÃO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE MOREIRA CÉSAR

Descrição Sumária das Atribuições:

Dirigir o Departamento que lhe for designado, administrando os recursos técnicos, financeiros e humanos, não só no que concerne à eficiência e qualidade dos serviços prestados, como também no que tange à disciplina, seriedade e espírito de justiça de seus servidores. Acompanhar a realização de diagnósticos, estudos, pesquisas e levantamentos, que forneçam subsídios à formulação de políticas, diretrizes e planos de ações à implantação, manutenção e funcionamento dos serviços dos Departamentos. Delegar responsabilidades aos Gerentes das unidades de saúde do Distrito de Moreira César.

Descrição das Atribuições:

- Gerenciar a rede de serviços no âmbito do Departamento, no provimento das condições materiais e de pessoal;
- Coordenar, controlar e fiscalizar as portas de entrada do sistema, com o intuito de aperfeiçoar as ações e atividades dos serviços, facilitando o acolhimento dos usuários;
- Coordenar, controlar e fiscalizar os atendimentos de rotina nas unidades de saúde do Distrito de Moreira César;
- Programar, coordenar e executar as ações de assistência à saúde, de acordo com as diretrizes da Secretaria de Saúde e Assistência Social;

- Implantar, controlar e fiscalizar os programas prioritários para a operação da rede de serviços da Secretaria;
- Realizar o gerenciamento de pessoal em consonância com as normas da Secretaria de Saúde e Assistência Social e a legislação pertinente do Município;
- Executar atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Condições de Trabalho:

- Horário: Período normal de trabalho de 40 horas semanais.
- Departamento vinculado à Secretaria de Saúde e Assistência Social

Requisitos para preenchimento:

- Instrução: Curso Superior Completo;
- Conhecimento administrativo e técnico na área de atuação;
- Idoneidade moral e profissional.

OBSERVAÇÃO - EMPREGO PROVIDO EM COMISSÃO

MENSAGEM N.º 009/2012

Altera a Lei nº 4.364, de 20 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa, a criação de empregos e funções no quadro da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, e dá outras providências.

Exmo. Sr.

Vereador Ricardo Alberto Pereira Piorino

DD. Presidente da Câmara de Vereadores de

Pindamonhangaba

Senhor Presidente,

Encaminho pela presente Mensagem, a essa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei em anexo, que **altera a Lei nº 4.364, de 20 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa, a criação de empregos e funções no quadro da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, e dá outras providências.**

O presente projeto visa à criação do Departamento de Assistência à Saúde de Moreira César e do Departamento de Assistência Social de Moreira César, vinculados à Secretaria de Saúde e Assistência Social.

Temos observado um significativo crescimento na população de Pindamonhangaba e por conseqüente na prestação dos serviços prestados e postos à disposição da população em relação à saúde dos munícipes de Moreira César, a fim de permitir a qualidade dos serviços prestados, da administração de recursos técnicos, financeiros e humanos no distrito e em relação às necessidades assistenciais de saúde, surge a necessidade premente de criação de departamento específicos para atendimento à população de Moreira César.

Desta forma, objetiva tal propositura a criação do Departamento de Assistência à Saúde de Moreira César, vinculado à Secretaria de Saúde e Assistência Social, e um Diretor, tendo por objetivo gerenciar a rede de serviços no âmbito do departamento, bem como coordenar, controlar e fiscalizar as portas de entrada do sistema, entre outros.

Neste mesmo sentido, propõe a criação do Departamento de Assistência Social, e seu respectivo Diretor,

objetivando programar, coordenar e executar as ações de promoção e de assistência social e cidadania do Distrito de Moreira César.

Propõe-se, ainda, a extinção do Departamento de Saúde e Assistência Social, vinculado à Subprefeitura de Moreira César, visando à adequação da estrutura administrativa.

Portanto Senhores Vereadores, por se tratar de matéria de extrema importância, é fundamental a aprovação do presente projeto, e para isso, invocamos o art.44 da Lei Orgânica Municipal, para que se vote em caráter de urgência, no menor prazo possível.

No ensejo, reiteramos a V.Exa. protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os Nobres Vereadores, que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 23 de fevereiro de 2012.

João Antonio Salgado Ribeiro

Prefeito Municipal